



# CENTRO CIRCULAR DE RESÍDUOS **MIRA**

## **PROTEJA O AMBIENTE. DEPOSITE AQUI GRATUITAMENTE!**

- RESÍDUOS BIODEGRADÁVEIS
- RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD) NÃO PERIGOSOS (obras isentas de licença)
- MADEIRA DE MOBILIÁRIO, PALETES, AGLOMERADOS
- MONSTROS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS
- RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS (REEE)
- RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS DE PEQUENA DIMENSÃO
- PILHAS E ACUMULADORES DE PEQUENA DIMENSÃO

### **Notas:**

A utilização do CCR-MIRA está limitada a produtores de resíduos domésticos residentes no concelho de Mira, com uma produção máxima admissível e a entregar/depositar até 110 litros/dia ou 1,1m<sup>3</sup>/dia.

\* Resíduos de construção e demolição não perigosos são apenas admitidos os provenientes de obras particulares de escassa relevância, autorizadas ou comunicadas à Câmara Municipal de Mira.

## **JUNTO AOS ARMAZÉNS MUNICIPAIS, PRESA**

### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA**

**09H00 ÀS 12H00 / 13H00 ÀS 16H00**

### **MAIS INFORMAÇÕES:**

+351 231 480 550





CENTRO  
CIRCULAR  
DE RESÍDUOS  
**MIRA**

## ESPECIFICAÇÕES E LISTA DE RESÍDUOS ADMISSÍVEIS NO CCR-MIRA

(até máximo diário de 1100 litros ou 1,1 metros cúbicos por produtor doméstico residente no concelho de Mira)

### TIPO DE RESÍDUO ESPECÍFICO

Código LRB  
(Lista Europeia de Resíduos)

### RESÍDUOS ADMISSÍVEIS

### RESÍDUOS NÃO ADMISSÍVEIS

#### RESÍDUOS BIODEGRADÁVEIS

20 02 01

Resíduos verdes resultantes da limpeza e manutenção de jardins particulares, de quintais e hortas (exemplos: aparas de relva – devidamente ensacadas – e material resultante de pequenas podas - diâmetro inferior a 5cm, atados em pequenos fardos com comprimento inferior a 0,5m).

Sobrantes florestais; resíduos de palmeiras; resíduos verdes misturados com terra, inertes, plásticos ou outro tipo de produto que reduza a homogeneidade do resíduo verde e prejudique a compostagem. Outros resíduos biodegradáveis não citados como aceites.

#### RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD) NÃO PERIGOSOS

(obras isentas de licença)

17 09 04

Resíduos de construção e demolição, resultantes de obras particulares de escassa relevância urbanista (ou obras de pequena dimensão), autorizadas ou comunicadas aos serviços urbanísticos Câmara Municipal de Mira, como por exemplo: betão; tijolos; materiais cerâmicos; pladur; azulejos; telhas;

RCD contendo mercúrio e/ou amianto e/ou PCB (exemplos: vedantes com PCB; revestimentos de piso à base de resinas com PCB; envidraçados vedados com PCB, e condensadores com PCB). Outros RCD (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas.

#### MADEIRA DE MOBILIÁRIO, PALETES, AGLOMERADOS

20 01 38

Madeira de mobiliário; paletes; móveis; pranchas; soalho não contaminado; caixas de embalagem; tábuas; aglomerados de madeira sem acabamentos.

Madeira contendo substâncias perigosas e/ou com revestimento de plástico ou madeira contaminada (exemplos: com alcatrão ou óleo).

#### MONSTROS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS

20 03 07

Sucata, à exceção de equipamentos elétricos e eletrónicos. Mobiliário metálico ou que contenha alguma componente metálica.

Equipamentos elétricos e eletrónicos.

Objetos de grandes dimensões (sofás; colchões; alcatifas; móveis cuja constituição não seja só madeira).

Entulho.  
Mobiliário unicamente de madeira.

#### RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS (REEE)

20 01 23

20 01 35

20 01 36

Equipamentos informático (monitores; teclados; impressoras; computadores; faxes; copiadoras de grande dimensão; etc.), de audiovisual (rádios, televisões; aparelhagens, etc.) e de refrigeração (arcas congeladoras; frigoríficos; ar condicionado). Outros eletrodomésticos (máquinas de lavar loiça, de lavar e de secar roupa; fogões e placas de fogões elétricos; fornos; micro-ondas; esquentadores; cilindros; bombas de calor; aspiradores; torradeiras; etc.). Equipamento musical. Dispositivos médicos. Brinquedos elétricos e eletrónicos.

Todo o tipo de equipamento doméstico que não seja elétrico e eletrónico. Lâmpadas fluorescentes. Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos.

#### RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS DE PEQUENA DIMENSÃO

20 01 36

Aparelhos elétricos domésticos de pequenas dimensões, como: ferros de engomar; varinhas mágicas; rádios; telefones e telemóveis; tablets e computadores portáteis; relógios; facas elétricas; cafeteiras elétricas; balanças de cozinha; calculadoras de bolso; termóstatos; aparelhos de cortar o cabelo e para o cuidado do corpo; gravadores e câmaras de vídeo

Todo o tipo de equipamento doméstico que não seja elétrico e eletrónico. Lâmpadas fluorescentes. Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos.

#### PILHAS E ACUMULADORES DE PEQUENA DIMENSÃO

20 01 33

20 01 34

Pilhas e baterias de uso doméstico corrente, como as utilizadas em telecomandos, brinquedos, eletrodomésticos, rádios, relógios, etc. Acumuladores de chumbo, de níquel-cádmio e contendo mercúrio; pilhas alcalinas.

Outros resíduos de pilhas e acumuladores que não os citados como aceites.